


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 47/2023

20 de março de 2023

Processo nº 23117.018384/2023-18

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
ESTÁGIOS DE VIVÊNCIA: MÚSICA, DANÇA E RESISTÊNCIA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Estágios de vivência: música, dança e resistência na perspectiva da educação para as relações étnico-raciais** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Geografia (ICHPO), História (ICHPO) e Pedagogia (ICHPO).	02	Campus Pontal da UFU, espaços escolares e não escolares.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto. Embora a maior parte das ações ocorrerão no turno vespertino, de segunda-feira à sexta-feira, o projeto prevê a realização de oficinas comunitárias em pelo menos dois finais de semana completos, com datas a se definir.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Pertencer ao quadro discente do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, nos cursos de graduação em Pedagogia, História ou Geografia.
- 3.2.2. Ter concluído com sucesso todas as disciplinas dos 3 primeiros períodos de seu curso.
- 3.2.3. Comprovar média igual ou superior a 8 (oito) em seu CRA.
- 3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.5. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** anderson.portuguez@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Lattes atualizado.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 47**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, com limite de execução até dezembro de 2023
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (classificatória): Será levada em consideração apenas a média do CRA dos discentes aprovados na primeira fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto. Informamos que alguns horários ocasionais poderão ser negociados com os bolsistas, pois haverá ações em finais de semana, envolvendo sábados e/ou domingos.
- 8.4. A Nota Final do processo de seleção será a média de rendimento apresentada pela UFU no histórico do(a) discente candidato(a).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: anderson.portuguez@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/03/2023 a 08/04/2023
Inscrições	22/03/2023 a 08/04/2023
Análise documental	10/04/2023
Avaliação	10/04/2023
Resultado Parcial	11/04/2023
Recebimento dos Recursos	12/04/2023
Resultado Final	13/04/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. E-mail: anderson.portuguez@ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2023, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355009** e o código CRC **52FF1612**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto que ora se apresenta tem como objetivo contribuir na formação continuada de professores em atuação nas escolas de Ituiutaba e região, bem como de estudantes dos cursos de Licenciatura do campus Pontal. Tal ação visa à implementação das leis 10.639 e 11.645, cujo cumprimento efetivo ainda se constitui um desafio às escolas no que concerne à construção de práticas comprometidas com uma educação para as relações étnico-raciais. A partir de estágios de vivência em comunidades tradicionais de matriz afro-brasileira (o que encontra respaldo na literatura produzida na área sobre o ensinar e aprender nessa perspectiva), pretende-se que os docentes e discentes envolvidos produzam e implementem em suas unidades escolares projetos de intervenção relativos à temática, sob orientação e acompanhamento da equipe executora. Durante a vivência, os participantes conhecerão as expressões de resistência cultural presentes na musicalidade sagrada da Umbanda e do Candomblé, na dança e nas expressões corporais dos praticantes de religiões de matriz africana. Serão incentivados a cantar, a refletir sobre as letras e conteúdos das cantigas, bem como dançar e interagir com as pessoas e espaços, como forma de compreender a riqueza cultural dos terreiros e assim, desconstruírem preconceitos e estereótipos atribuídos às religiões de origem africana. Os resultados e reflexões deverão ser apresentados em um seminário, sendo também incentivadas a divulgação em publicações e participação em eventos acadêmicos da área.

JUSTIFICATIVA:

A Umbanda e o Candomblé são religiões de matriz afro-brasileira, que trazem em sua liturgia inúmeros elementos das culturas africanas e indígena. O estudo da população indígena, preta e parda brasileira requer muitas pesquisas, ações e intervenções em favor da superação do racismo, que sempre subalternizou esses grupos na sociedade brasileira. Nesse sentido, não é óbvia a constatação de ser negro/a ou indígena, pois não passa apenas pela questão da cor: "Saber-se negra[o] é viver a experiência de ter sido massacrada[o] em sua identidade, confundida[o] em suas expectativas [...]. Mas é também a experiência de se comprometer a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades." (SOUZA, 1990, p. 17-18). As reflexões desta autora se aplicam também às questões indígenas, que vivenciam ainda hoje o mesmo apagamento histórico e silenciamento dos tempos coloniais. Nessa perspectiva, a construção da identidade plurirracial passa por um processo de rompimento da obra que a escravização deixou. "Construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que, historicamente, ensina aos negros, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo é um desafio enfrentado pelos negros e pelas negras brasileiros(as). Será que, na escola, estamos atentos a essa questão? Será que incorporamos essa realidade de maneira séria e responsável, quando discutimos, nos processos de formação de professores (as), sobre a importância da diversidade cultural?"(GOMES, p. 43, 2005). Do ponto de vista da escola e do cumprimento das leis 10.639/03 e 11.6450/08, com as quais essa discussão relacionase intimamente, percebe-se que ainda não estão efetivamente implementadas nos currículos escolares, bem como nas práticas docentes cotidianas. Entre outros aspectos, destaque-se como causa relacionada à formação dos/as professores/as no tocante à educação para as relações étnico-raciais. Levantamos, como hipótese de trabalho que, para que tenhamos sucesso na divulgação e discussão da cultura afrobrasileira, urge transcender a dimensão do conteúdo e experienciar os valores civilizatórios que organizam tal cultura, tomando contato com a visão de mundo que lhe é pertinente, sendo o aprendizado pela vivência, um desses valores. Em outras palavras, é preciso que valores como integração, circularidade, ancestralidade, oralidade e a força vital (ROCHA, 2011) sejam experienciados e não somente intelectualizados para que sejam compreendidos e internalizados. As comunidades afro-brasileiras, como as casas de religiões de matriz africana, as comunidades congadeiras, os quilombos, nesse sentido, oferecem-se como importantes espaços para a formação de professores/as comprometidos/as com a educação para as relações étnico-raciais e, conseqüentemente, com o combate ao racismo. Nesse sentido, este projeto de extensão contribui com a formação inicial de estudantes dos cursos de licenciatura, e profissional de docentes de Ituiutaba e região, por meio de experiências singulares, assim como de acesso à mitologia e histórias de origem africana e afro-brasileira, e de construção de conhecimentos que possibilitem repensar e modificar suas práticas pedagógicas no enfrentamento de uma educação antirracista. Ressalta-se que esta proposta articula, de forma indissociável, o ensino, a pesquisa e a extensão, uma vez que pretende ampliar o conhecimento dos/as envolvidos, propiciar significativas reflexões teóricas e intervenções no ambiente escolar, e dessas ações serão elaborados relatórios, artigos a serem apresentados em eventos e publicados em livros.

OBJETIVOS:

GERAL

- Contribuir com a formação inicial de estudantes das licenciaturas e formação continuada de professores/as que atuam nas escolas de Educação Básica e Ensino Médio de Ituiutaba e região, por meio de estágios de vivência em comunidades de tradição afro-brasileira, com especial destaque para os conteúdos de resistência cultural presentes na musicalidade e na dança próprias da Umbanda e do Candomblé.

ESPECÍFICOS

- Realizar momentos de reflexão sobre a identidade e a cultura negra/indígena, tanto para os/as estudantes das licenciaturas do Campus Pontal quanto para os/as profissionais envolvidos/as das escolas de Ituiutaba e região.
- Difundir a cultura negra/indígena nas instituições escolares de Ituiutaba e região, por meio de propostas de intervenção realizadas pelos/as profissionais das escolas.
- Elaborar material teórico-prático dos trabalhos desenvolvidos nas instituições de ensino participantes.

PERFIL DO BOLSISTA:

Discente dinâmico(a), com iniciativa, disposto a aprender e a colaborar com as ações, ágil e que maneje bem as ferramentas tecnológicas que utilizaremos (celulares, redes sociais e computador).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Contribuir com a divulgação do projeto junto ao público alvo;

Acompanhar o processo de inscrição dos participantes;

Participação no processo de elaboração das oficinas;

Participação nas oficinas;

Acompanhamento das ações interventivas na educação escolar e em espaços não escolares;

participação na organização e realização do evento de encerramento.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Espera-se que a bolsa contribua com a formação do discente, permitindo-lhe atuar em todas as etapas do projeto, em todos os espaços envolvidos nas ações extensionistas.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>